



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
Estado do Paraná CNPJ: 76.950.062/0001-26  
Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000 Fone: 44 3275-  
1177 – Fax: 44 3275-1563

OFÍCIO Nº 160/2026

Barbosa Ferraz, 30 de abril de 2026.

A/C: Excelentíssimos Senhores Vereadores

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei e solicitação de indicação para Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal. (**Estamos enviando em anexo a declaração de inservibilidade e a relação dos bens**).

Para a adequada instrução do processo, será constituída Comissão de Avaliação, responsável pela análise, classificação e atribuição de valores aos bens a serem leiloados.

Na oportunidade, considerando a futura constituição da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, solicitamos a esta Casa Legislativa que, caso haja interesse, indique um (01) representante para compor a referida Comissão.

Ressaltamos que a efetiva designação e atuação da Comissão ocorrerão somente após a aprovação do Projeto de Lei em tramitação, momento em que serão adotadas as providências administrativas necessárias.

Solicitamos, ainda, que a manifestação quanto ao interesse ou não na indicação de representante seja encaminhada a este órgão, preferencialmente até a conclusão da tramitação do Projeto de Lei.

Certos da atenção e colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ROSA ALVES:  
50591932920  
Carlos Rosa Alves  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CARLOS ROSA ALVES: 50591932920  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-05-26 09:54:58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 016/2026**

**SR. PRESIDENTE.  
SRS. VEREADORES.**

Tem este a finalidade de encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 016/2026 de que trata da **SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS, SUCATAS.**

O presente leilão tem como finalidade desocupar espaços otimizando os depósitos, se desfazer do que não há mais uso, diminuir peças a céu aberto.

Sem mais, após os tramites legais e regimentais, esperamos ser aprovado por esta Casa de Leis o Projeto ora encaminhado.

Atenciosamente,

Barbosa Ferraz, 30 de abril de 2026.

CARLOS ROSA  
ALVES:  
50591932920  
Carlos Rosa Alves  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CARLOS  
ROSA ALVES:50591932920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2026-05-26 09:54:05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

---

**PROJETO DE LEI Nº016 /2026**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, SUCATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, Carlos Rosa Alves, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L  
E  
I**

**Art. 1º:** - A alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, far-se-á por venda ou alienação nos Termos desta lei.

**§1º:** - Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, inservíveis e sucateados (sucata) segundo os seguintes critérios:

I - OCIOSO e o bem que, embora em condição de uso, não estiver sendo ocupado em razão de perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação a necessidade da Prefeitura.

II – ANTIECONÔMICO, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III – IRRECUPARÁVEL é o bem para o qual não exista no mercado peças de reposição para conserto, e que, conseqüentemente, perdeu as características para sua utilização ou ainda aquele que não pode ser mais utilizado para o fim que se destina, devido a perda de suas características.

IV – INSERVÍVEL é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

prefeitura em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado, é o bem, que já não tem a possibilidade de seu conserto e/ou é obsoleto para uso;

V - SUCATEADO (SUCATA) é todo bem metálico ou não inutilizado pela Prefeitura em razão do uso e que é inviável por esta a ser refundido e/ou reaproveitado.

**Art. 2º:** - A declaração de inservibilidade será realizada pelo Departamento de Patrimônio observando:

I - Averiguação física dos bens e discrimina-los como inservíveis conforme sua modalidade.

II – Elaboração de relatório conclusivo quanto a sua incredibilidade;

§2º: - A declaração de inservibilidade do bem, o processo, acompanhado dos documentos descritos nos incisos I e II enumerados no parágrafo anterior, será encaminhado ao Prefeito Municipal para análise, aprovação e Decreto.

§3º: - Aprovada a inservibilidade dos bens móveis pelo Prefeito Municipal, será encaminhado para comissão de avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e que poderá ter membros não só do Poder Executivo, como do Poder Legislativo como também de entidades de classe, ainda poderá esta valer-se de assessoramento de empresa especializada ou de pessoa de notória experiência, quando a comissão não tiver condições técnicas de avaliar.

§4º: - Do termo de venda ou alienação será emitido pelo Departamento de Licitação constara as especificações do bem, o valor e a data de sua alienação, bem como a qualificação de seu comprador.

§5º: - A venda ocorrerá através de Leilão, em procedimento próprio, a ser promovido pela Comissão Permanente de Licitação ou por empresa devidamente e habilitada para este fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

**Art. 3º:** - Ressalvamos os casos previstos em lei, não é permitida a alienação de bens inservíveis sem que se atendam a norma da licitação.

**Art. 4º:** - Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e/ou veículo de circulação local, devendo os interessados apresentar propostas por escrito, com cutelas previstas para licitação a partir do preço da avaliação.

**Parágrafo Único:** - Quando, ainda não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrerem nova avaliação pelo departamento responsável.

**Art. 5º:** - As despesas decorrentes com execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessária e também se fazendo utilizar do valor arrecadado no leilão.

**Art. 6º:** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º:** Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda dos bens listados nesta Lei. (em anexo).

Barbosa Ferraz, em 30 de abril de 2026

CARLOS  
ROSA ALVES  
50591932920  
Carlos Rosa Alves  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CARLOS  
ROSA ALVES-50591932920  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2026-05-26 09:53:48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

*Estado do Paraná CNPJ: 76.950.062/0001-26*

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000 Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

**DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS PERMANENTES**

O Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, por meio de seu responsável legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **declara** para os devidos fins (após análise, pesquisa com as Secretarias da Prefeitura Municipal e vistoria) que os bens permanentes relacionados nesta declaração encontram-se em estado de **inservibilidade, não sendo mais adequados para uso nas atividades administrativas ou operacionais da instituição.**

A inservibilidade considera critérios como obsolescência tecnológica, desgaste por tempo de uso, inviabilidade econômica de manutenção e/ou recuperação, ou descontinuidade de utilização.

**1-Relação dos Bens Inservíveis (em anexo).**

Com base nos documentos, este Departamento **autoriza o desfazimento** dos referidos bens, recomendando após todos os protocolos cumpridos fazer o **encaminhamento para análise da Comissão de Avaliação e assim enviar ao leilão público**, conforme legislação vigente.

**Barbosa Ferraz – Pr., 25 de maio de 2026.**

Ester Pereira Peternelli

Cargo: Responsável pelo Departamento de Patrimônio

LISTA DOS LOTES LEILÃO ANO 2026

N°	Q	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	PLACA	RENAVAM
1	1	SR/GUERRA AGGR	CARGA SEMI REBOQUE	AU05A45	367542404
2	1	FOR/FIESTA FLEX baixar doc	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	AWG5121	499002423
3	1	IVECO/CITYCLASS 70C16	PASSAGEIRO/ONIBUS	ARJ-5483	147495849
4	1	VW/PARATI 1.6REACKFIELD	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	NGR-4769	923853715
5	1	IVECO/CITYCLASS 70C16	PASSAGEIRO/ONIBUS	ARJ-5529	147490618
6	1	M.BENZ/OF 1314	PASSAGEIRO/ONIBUS	ADZ-9839	521856515
7	1	TOYOTA /BANDBJ5LP 28L	CAMIONETE/ABER/C.DUP.	AJD6450	731190203
8	1	DODGE 950 PRANCHA	CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	BWC3130	434810053
9	1	CAMINHÃO VW/13 180 OBS ABAIXO	BASCULANTE	APB9664	930905580
10	1	FIAT UNO WAY 1.0	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	AXN3946	585815526
11	1	VOLVO B10M 6/2	PASSAGEIRO/ONIBUS	NBM6F35	137614861
12	1	VW SAVEIRO PICKUPECIA CS	CAMIONETE/AMBULANCIA	BAQ8760	1092635235
13	1	VW/KOMBI	MISTO CAMIONETE	AVK9G40	468432280
14	1	ASTRA SEDAN ADVENTAGE	PAS- AUTOMÓVEL	AUN4843	359102859
15	1	FIAR UNO WAY	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	AXO6838	587954205
16	1	PALIO WK ATTRAC 1.4	PAS- AUTOMÓVEL	AYA3776	993788980
17	1	RENAULT-MASTER L2H2 CMA	ESPECIAL CAMIONETE	SDX5G35	1324548514
18	1	FIAT DUCATO MC RONTANA MB	ESP. CAMIONETE/AMBULANCIA	ATN8605	280711581
19	1	VW/GOL 1.6 L MBS	PAS- AUTOMÓVEL	BCO5709	1170541744
20	1	I/M. BENZ 415CDISPRINTERM	PAS/MICROONIB	BBT4078	1137121553
21	1	I//PEGEOUT PART REVES AMB	ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA	BCR0849	1172034408
22	1	FIAT UNO WAY 1.0	PAS/AUTOMOVEL	ATK9736	272623075
23	1	TRATOR MOD TL5.100	NEW HOLLAND		
24	1	CHASSI COM CAÇAMBA			
25	1	ROLO COMPACTADOR ARRASTO	VIBRAÇÃO CARDAN		
26	1	ROLO PÉ DE ARRASTO CARNEIR			
27	1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BRAÇO E LUMINÁRIAS		
28	1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REATORES 70 E 150 W VAPOR SÓDIO		
29	1	BENS EM GERAL	INSERVIVEIS		
30	1	TRATOR TRAÇADO MF 292	MASSEY FERGUSON		

LISTA DOS LOTES LEILÃO ANO 2026

31	1	VOLVO/FH 4404X2T 2 e 3 junt	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR	INY2C95	925366250
32	1	RETRO ESCAVADEIRA	XCMGXT 870		
33	1	ONIBUS ESCOLAR	ONIBUS	ARE6386	135096472
34	1	ONIBUS ESCOLAR	ONIBUS APAE	BDC7F53	1192649998
35	1	CORSA		ASC5602	182989305
36	1	CAMINHÃO LIXO	CAMINHÃO TOCO VW	ATF2451	256485208
37	1	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND MD TL75E		
38	1	ONIBUS SAUDE	ONIBUS	APM6409	945072740
39	1	ROLO DE ARRASTO	COMPACTADOR		